



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Artigo 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer como Relator acerca do Projeto de Lei do Legislativo nº 69/2023, de autoria do Vereador JÚLIO MEDEIROS, que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO INSTITUIR O PROGRAMA GUARDA ESCOLAR, CONSISTENTE EM UM POLICIAMENTO FIXO, REALIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Relativamente aos aspectos a serem observados por esta comissão de legislação, justiça, redação final e legislação participativa, e pelo exposto do autor do projeto seguido do parecer de redação final, entendemos que a proposta é oportuna e deve prosperar. Quanto a esta relatoria, manifesta-se **favorável** à aprovação da propositura

Boa Vista/RR, 17 de abril de 2023.

VER. ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE